

COMUNICADO Nº. 004/2024 – CMDPI

O **Conselho Municipal do Idoso de Santos - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº. 2.498/07 revogada pela lei 4.478/24, em consonância com a Comissão Julgadora de Projetos instituída pela Portaria 04/2023- SEMULHER e em conformidade com o artigo 7.10 do – Edital de chamamento 01/2024-SEMULHER/FMI, **COMUNICA** a decisão adotada em primeira instância pela Comissão Julgadora e em segunda instância pela Secretária Municipal da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos acerca da solicitação de recurso das organizações sociais , conforme segue:

RESULTADO DOS RECURSOS			
Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETO	ANÁLISE
1	CONSCIENCIA PELA CIDADANIA - CONCIDADANIA	LONGEVIVER	INDEFERIDO
2	CASA DO SOL	SOCIOCULTURAL “CASA DO SOL NA COMUNIDADE”	INDEFERIDO

Santos, 27 de junho de 2024.

Wilson Carlos Bregochi Júnior
Membro da Comissão Julgadora de Projetos